



950

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1958

**PROCESSO N.** .....

Interessado:

*José Guimarães*

Assunto:

*Requerimento - pagamento  
de estrada*

**AUTUAÇÃO**

Aos

*de janeiro*

dias da mês de

*março*

do ano de mil novecentos e cinquenta e *oito*,

autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

*[Signature]*  
.....  
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 431/58

Em 17 de Novembro de 1958.

X  
 16/58  
 Fols. 105. linc 1  
 Em 25/11/58

As Comissões de *Orçamentos*  
 Sala das Sessões *17/11/58*  
 Presidente *Raul Giuberti*

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. a inclusa petição nº 1830, através da qual João Guimarães pede o pagamento da importancia correspondente à construção de uma estrada ligando Alto Patrão-Mór a São Pedro de Marilândia, neste Município.

A obra foi feita com autorização do Executivo e mediante projéto elaborado pela Diretoria de Engenharia. A Diretoria de Estradas orçou o trabalho realizado em @ 141.000,00.

Não havendo recursos orçamentarios para atender ao respectivo pagamento, solicita à Egregia Câmara Municipal a abertura do indispensavel crédito especial.

Reiterando aos nobres representantes do Povo os protestos do meu mais elevado apreço, apresento a V. Excia. as minhas

atenciosas saudações

Raul Giuberti

Prefeito Municipal

Recd em 25/11/58

Ao  
 Exmo. Senhor Wolmer Tardin  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
 N E S T A

PARECER

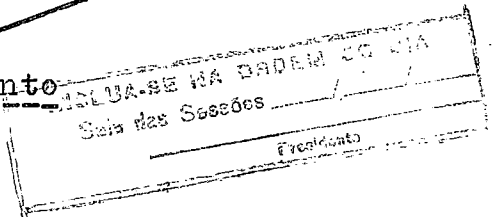
Estando de acôrdo com o que requer o Sr. João Guimarães, conforme o parecer contido no processo, apresentamos para exame da Casa o seguinte

PROJETO DE LEI

174 (950): 230

Aprovado  
19-12-58

Autoriza pagamento



A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETE:

APROVADO em discussão  
10/0  
das Sessões, 12/12/1958  
Presidente

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$141.000,00 (cento e quarenta e um mil cruzeiros) para pagamento ao Sr. João Guimarães de uma estrada por êle construída ligando Alto Patrão Mór a São Pedro de Marilândia, neste Município

À SANÇÃO  
12/12/58  
PRESIDENTE

Art. 2º) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do provavel excess de arrecadação do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Em 19/12/58

JUSTIÇA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

FINANÇAS

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Of. nº230/58

Colatina, 23 de dezembro de 1958

Senhor Prefeito

Encaminho a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza pagamento a João Guimarães.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ae Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA

LEI Nº950

Autoriza pagamento

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr.\$141.000,00 (cento e quarenta e um mil cruzeiros) para pagamento ao Sr. João Guimarães, de uma estrada por ele construída ligando Alto Patrão Mór a São Pedro de Marilândia, - neste Município.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente - Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação.
- Art. 3º) - Esta Lei, que terá vigência nos exercícios de 1958 - 1959, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 23 de dezembro de 1958

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra.

---

SECRETÁRIO